

## PORTARIA Nº 001/2014

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária – CMTC/Araucária, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 19, incisos VI e X, da Lei nº 2.360/2011, esta que estabelece normas gerais para o transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro – táxis – no Município de Araucária, com fundamento no art. 24, inc. V, cumulado com art. 25, inc. II, e art. 26, *caput*, § 1º, incisos II e III, § 3º e § 4º, todos da mesma lei supra mencionada, bem como no Edital e itens 10.1, 10.2 e 10.3 do Termo de Permissão da Licitação sob Processo Licitatório nº 011/2011, Concorrência Pública nº 001/2011, após o devido processo legal sob Processo Administrativo nº 022/2013, tendo em vista parecer jurídico e que dos autos consta.

### RESOLVE

DECLARAR CADUCIDADE DA PERMISSÃO E A CASSAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO de Ilson Leocádio Prorok Padilha, por não ter o permissionário requerido à CMTC/Araucária à suspensão temporária de sua permissão; por ter o permissionário deixado de prestar serviço por mais de 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução parcial do contrato; por ter o permissionário transferido o direito à permissão à terceiro, inclusive com formalização de Escritura Pública<sup>2</sup> com “amplos, gerais, e ilimitados poderes” com o fim especial de representá-lo na posição de permissionário”, observando-se, ainda que o “procurador” nomeado também é permissionário, configurando descumprimento de cláusulas contratuais, disposições legais e regulamentares concernentes à permissão.

Nos termos do art. 26, § 3º da Lei 2.360/2011, a caducidade e a cassação de permissão independem de qualquer indenização, não resultando para a CMTC/Araucária ou Poder Público qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros assumidos então pelo permissionário.

Araucária, 30 de janeiro de 2014.

**SANDRO JOSÉ MARTINS**  
Diretor Presidente

<sup>2</sup> Escritura Pública com cópia às fls. 03, frente e verso, do Processo Administrativo nº. 022/2013, datada de 19/02/2012 e registrada no Cartório Moser – 2º Tabelionato de Notas do Município de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.